

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF e CCT
Em 08/03/01

06 03 01
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Iramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planificação

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 912 /2001
(Do Deputado Xavier)

Altera destinação de uso do lote n.º 02 –
Área Especial – sito à Quadra 37 da Vila São
José - Região Administrativa de Brazlândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote n.º 02 – Área Especial – sito à Quadra 37 da Vila São José –
Região Administrativa de Brazlândia, passa a ter sua destinação voltada
exclusivamente para o uso de praça pública, onde será construída a “Praça da
Bíblia”.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências que se fizerem
necessárias com vista ao fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJECULO LEGISLATIVO
PLC n.º 912 /2001
Fla. n.º 01 <i>[Handwritten]</i>

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada, busca atender reivindicação da
comunidade evangélica de Brazlândia, que luta pela construção de uma praça da
bíblia, local onde todos os segmentos religiosos cristãos poderiam se reunir para
realização de eventos gerais e culturais, de uma forma geral, congregando todas
as igrejas ali estabelecidas.

Ressalta-se que a área encontra-se ociosa, sem cumprir com sua
finalidade social estabelecida na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões

[Handwritten signature]
DEPUTADO XAVIER
PSD

014 21/02/01 PM 3:45:0